



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 25 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que na Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, não houve baixa de Processo de Insubstitência Ativa por Consumo.

Nossa Senhora de Lourdes, 31 de dezembro de 2020.

Lealdo Rocha Moura

LEALDO ROCHA MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA